



# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CEDU

Comissão de Educação

Presidente: Deputado Thiago Araújo

2025



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

---

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CEDU)  
PRESIDENTE DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ARAUJO**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - ANO 2025**

**DEZEMBRO 2025**

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| MEMBROS   |  |
|---|--|
| DEPUTADOS (AS) TITULARES                                  | DEPUTADOS (AS) SUPLENTES                         |
| <b>Deputado Thiago Araújo - Republicanos - Presidente</b> | <b>Deputado Erick Monteiro - FE. PSDB CID 23</b> |
| <b>Deputada Paula Titan - MDB - Vice-presidente</b>       | <b>Deputado Iran Lima - MDB</b>                  |
| <b>Deputada Carlos Vinicios - MDB</b>                     | <b>Deputado Zeca Pirão - MDB</b>                 |
| <b>Deputado Dirceu Ten Caten - PT</b>                     | <b>Deputado Josué Paiva - REPUB</b>              |
| <b>Deputado Fábio Figueiras - PSB</b>                     | <b>Deputado João Pingarilho - PODEMOS</b>        |
| <b>Deputado Gustavo Sefer - PSD</b>                       | <b>Deputado Coronel Neil - PL</b>                |
| <b>Deputado Lu Ogawa - PP</b>                             | <b>Deputada Lívia Duarte - PSOL</b>              |

## **APRESENTAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA possui dentre suas funções a de fiscalizar a legislação vigente, além de garantir o direito à educação, equacionar a política e o sistema educacional na rede pública e privada em todos os seus aspectos e singularidades, por meio da Comissão da Educação (CEDU).

A CEDU, mediante o seu cronograma e desenvolvimento do seu plano de trabalho, promoveu reuniões ordinárias e extraordinárias em conjunto com outras comissões temáticas da ALEPA, com amplo debate sobre os projetos voltados ao sistema educacional e todas as peculiaridades que a Educação do Estado do Pará requer, tendo em vista as diferenças sociais e demográficas em virtude de localidades de difíceis acessos e da falta de cobertura de rede de internet e de celulares.

Durante o ano de 2025, o presidente e alguns deputados membros também receberam e dialogaram com atores sociais e interessados na temática da educação, levando as discussões e propostas para as sessões plenárias e órgãos do Governo e da Secretaria de Educação para tentar atender as demandas e solucionar as tratativas solicitadas.

Desse modo, a Comissão de Educação apresenta seu Relatório Anual de Trabalho em 2025, com registro de suas atividades desempenhadas em consonância com os artigos 55 e 56 do regimento interno que tratam das competências das comissões Permanentes e da Comissão de Educação.

### **Art. 55. Os campos temáticos ou áreas de atividade das Comissões estão assim distribuídos:**

...

#### **VIII - Comissão de Educação:**

- a) assuntos atinentes à educação em geral, pública e privada;**
- b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;**
- c) direito da educação;**
- d) recursos humanos e financeiros para a educação;**

### **Das Competências Comuns às Comissões**

#### **Art. 56. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

- I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;**
- II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário na forma do que dispõem os arts. 71 e 72 deste Regimento;**
- III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;**
- IV - convocar Secretários de Estado ou quaisquer titulares de outros órgãos diretamente subordinados ao Governo do Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado ou conceder-lhes audiência para expor tema de relevância inerente a suas atribuições;**
- V - encaminhar, por meio da Mesa, pedidos escritos de informação a autoridades mencionadas no inciso anterior;**
- VI - receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, na forma do inciso III do § 3º do art. 101 da Constituição Estadual;**
- VII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;**
- VIII - apreciar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;**
- IX - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;**
- X - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;**
- XI - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando à Casa a respectiva proposta de decreto legislativo;**
- XII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;**
- XIII - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta,**

**indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação dos prazos.**

**§ 1º Aplicam-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições previstas para as matérias submetidas à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa.**  
**§ 2º As atribuições contidas nos incisos V e XII do caput não excluem a iniciativa concorrente de Deputado.**

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2025

### 1-REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA COMISSÃO

| REUNIÃO   | PAUTA<br>PROJETOS DE LEI   | SITUAÇÃO | PROPOSIÇÃO   |
|---|--|----------|--|
| <b>1ª Reunião<br/>Ordinária<br/>CEDU<br/>Junho/2025</b> | <b>PROJETO DE LEI N° 71/2021 – REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Michele Begot<br>Relator CEDU: Dep. Gustavo Sefer | APROVADO | Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências. |
|   | <b>PROJETO DE LEI N° 97/2022 – REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Luth Rebelo<br>Relator CEDU: Dep. Andreia Xarão   | APROVADO | Ementa: Institui o Programa Estadual “Educação Empreendedora e Inovadora” no Estado do Pará.                     |

|   |          |   |
|---|----------|---|
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>357/2022 -</b><br>REGIME NORMAL.<br>Autor: Dep.<br>Professora Nilse<br>Relator CEDU: Dep.<br>Gustavo Sefer | APROVADO | Ementa: Institui o mês de agosto como o “Mês da Primeira Infância”, no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.   |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>533/2023 -</b><br>REGIME NORMAL.<br>Autor: Dep. Fábio<br>Figueiras<br>Relator CEDU: Dep.<br>Lu Ogawa       | APROVADO | Ementa: Dispõe sobre a substituição progressiva dos copos, dos canudos, dos pratos, dos talheres e das bandejas descartáveis plásticas de uso único, assim como dos materiais escolares plásticos por aqueles compostos por material biodegradável na rede pública estadual de ensino do Estado do Pará e dá outras providências. |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>838/2023 -</b><br>REGIME NORMAL.<br>Autor: Dep. Fábio<br>Figueiras<br>Relator CEDU: Dep.<br>Lu Ogawa       | APROVADO | Ementa: Dispõe sobre o Acolhimento Social de educando com deficiência nas escolas públicas e privadas do Estado do Pará.  |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>287/2024 -</b><br>REGIME NORMAL.<br>Autor: Dep. Nilton<br>Neves<br>Relator CEDU: Dep.<br>Thiago Araújo     | APROVADO | Ementa: Institui Política Pública de prevenção ao Phishing Virtual nas Instituições de Ensino Público e Privado no âmbito do Estado do Pará.  |

|  |          |  |
|--|----------|--|
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>338/2024 -<br/>REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Wescley Tomaz<br>Relator CEDU: Dep. Fábio Figueiras.           | APROVADO | Ementa: Dispõe sobre a implementação de Estratégias para a Saúde Mental nas Instituições de Ensino Públicas Estaduais.   |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>351/2024 -<br/>REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Josué Paiva<br>Relator CEDU: Dep. Thiago Araújo                | APROVADO | Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte de Identidade Cultural, e dá outras providências.                                  |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>717/2024 -<br/>REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Martinho Carmona<br>Relator CEDU: Dep. Fábio Figueiras         | APROVADO | Ementa: Institui a Política Pública de Prevenção ao Estelionato Sentimental nas Instituições de Ensino Público e Privado, no âmbito do Estado do Pará.         |
| <b>PROJETO DE LEI Nº<br/>460/2024 -<br/>REGIME NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Nilton Neves<br>Relator CEDU: Dep. Paula Titan                 | APROVADO | Ementa: Institui Política Pública voltada ao Cuidado da Saúde e Bem-estar dos Profissionais da Educação no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências. |
| <b>PROJETO DE<br/>RESOLUÇÃO Nº<br/>38/2019 – REGIME<br/>NORMAL.</b><br>Autor: Dep. Raimundo Santos<br>Relator CEDU: Dep. Fábio Figueiras | APROVADO | Ementa: Dispõe sobre o Parlamento Estudantil no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  |

|  |  |                 |   |
|--|--|-----------------|---|
| <b>1ª Reunião Extraordinária CEDU setembro/2025</b>                          | <b>REQUERIMENTO N° 01/2025 – REGIME NORMAL</b><br>Autor: Dep. Braz   | <b>APROVADO</b> | Ementa: Solicita a realização de Audiência Pública para debater a criação da Universidade Estadual do Sul e Sudeste do Pará (UESSPA), bem como discutir a viabilidade técnica, social e econômica dos municípios candidatos à sede da Reitoria da nova instituição de ensino superior”. |
| <b>1ª Reunião Extraordinária Conjunta CCJRF/CFFO/CDH/ CEDU Novembro/2025</b> | <b>PROJETO DE LEI N° 773/2025 – REGIME DE URGÊNCIA</b><br>Autor: Poder Executivo<br>Relator CEDU: Dep. Fábio Figueiras | <b>APROVADO</b> | Ementa: Institui a política de Assistência Estudantil (PAEUEPA), no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA).  |
| <b>2ª Reunião Ordinária CEDU dezembro/2025</b>                               | <b>PROJETO DE LEI N° 246/2024 – REGIME NORMAL</b><br>Autor: Dep. Maria do Carmo<br>Relator CEDU: Dep. Dirceu Tem Caten | <b>APROVADO</b> | Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Educação Digital Preparatória para ENEM, e dá outras providências.   |
|  | <b>PROJETO DE LEI N° 102/2023 – REGIME NORMAL</b><br>Autor: Dep. Wanderlan<br>Relator CEDU: Dep. Fábio Figueiras       | <b>APROVADO</b> | Ementa: Institui no Calendário de Eventos do Estado do Pará a “Semana de Prevenção e Conscientização da Endometriose  |

|   |                 |   |
|---|-----------------|---|
| <b>PROJETO DE LEI<br/>Nº 94/2025 -<br/>REGIME NORMAL</b><br>Autor: Dep. Bob<br>Fllay<br>Relator CEDU: Dep.<br>Fábio Figueiras | <b>APROVADO</b> | Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Leitura de Livros de Autores Paraenses nas Escolas do Pará. |
|---|-----------------|---|

|  |                 |   |
|--|-----------------|---|
| <b>PROJETO DE LEI<br/>Nº 205/2023 -<br/>REGIME NORMAL</b><br>Autor: Dep.<br>Delegado Nilton<br>Neves<br>Relator: Dep. Fábio<br>Figueiras | <b>APROVADO</b> | Ementa: Dispõe sobre o protocolo individualizado de Avaliação para Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se Transtornos do Espectro Autista - TEA, nas instituições de Ensino da Rede Pública e Privada no Âmbito do Estado do Pará. |
|--|-----------------|---|

## **2- OUTRAS ATIVIDADES DA COMISSÃO.**

**2.1- Participação em eventos e reuniões** técnicas com os Órgãos e Instituições de Ensino da rede Pública e Privada, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, professores e servidores.

**2.2 – Atendimentos as demandas** que comparecem na sala da Comissão por meio de professores, alunos, servidores e autoridades.

**2.3 – Eficiência e agilidade na Comissão de Educação** quanto a distribuição para os deputados relatarem a organização das Sessões Ordinárias para pautar os projetos. Em 2024 foram recebidos 28 processos na Comissão de Educação e com prosseguimento no transcurso destes.

**2.4 – Visita “in loco” nas escolas** em diferentes municípios do Pará, através de convites de vereadores e prefeito das regiões.

Sala da Comissão de Educação, Palácio da Cabanagem, 19 de dezembro de 2025.

